



Estado da Paraíba
Município de Alagoa Nova
Prefeitura Municipal



Endereço: Centro Administrativo Municipal "Prefeito Rogério Martins da Costa" - Praça Santa Ana, s/n - Alagoa Nova - PB - CEP. 58.125.000

Adm. "É assim que se faz"

Gabinete do Prefeito

APROVADO
em 30, abril, 2009

Presidente - Câmara A. Nova

Projeto de Lei Municipal nº 231/2009

Autoriza a alienação de Veículos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alagoa Nova, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o art. 5º, inciso X, da lei Orgânica do Município.

Art. 1º. Fica o poder Executivo autorizado a alienar mediante Licitação, na modalidade Leilão, os seguintes veículos e máquina:

Lote - 1. Veículo Wolkswagem Santana, ano e modelo 2005, de cor prata, chassi 9BWACO3X65P0001999 de Placa MNE 0784, Combustível – Gasolina, avaliado em R\$ 16.000,00;

Lote 2. Veículo Fiat Uno Mile, ano e modelo 2001, de cor cinza, chassi 9BD15822524344862, de placa MOT 3390, Combustível – Gasolina, avaliado em R\$ 6.000,00;

Lote 3. Veículo Ásia Motor, Topic DLX, ano e modelo 1998, de cor azul, chassi KN2FAD24IWC079473, de placa MNS 0926, Combustível – Diesel, avaliado em R\$ 7.000,00;

Lote 4. Ônibus Mercedes Benz, ano e modelo 1986, de cor branca, chassi 34505011696362, de placa MMV 3926, Combustível – Diesel, Carroceria Torino, avaliado em R\$ 17.000,00;

Lote 5. Ônibus Amélia, ano e modelo 1979, de cor branca, chassi 34405811446782, de placa MMS 2859, Combustível – Diesel, avaliado em R\$ 8.000,00;

Lote 6. Ônibus Mercedes Benz, Monobloco, ano e modelo 1989, de cor branca, chassi 9BM364101JC061499, de placa KJZ 0886, Combustível – Diesel, avaliado em R\$ 6.000,00;

Lote 7. Trator D4-D II, Caterpillar, de cor amarelo, Combustível – Diesel, avaliado em R\$ 25.000,00;

Lote 8. Ônibus Mercedes Benz, ano e modelo 1992, de cor branca, chassi 9BM91RNP10NECE6012, de placa KTR 7546, Carrocerias Comil, Combustível – Diesel, avaliado em R\$ 14.000,00.



Art. 2º. Os bens acima discriminados encontram-se em estado inservíveis para a Administração.

Art. 3º. O Edital deverá conter as exigências para a materialização do leilão.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova, em 15, de abril de 2009.


KLEBER HERCULANO DE MORAES
Prefeito

